

ADITIVO Nº II AO CONTRATO DE Nº 183/2020

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a **FERMAK COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 183/2020, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo alterar o contrato original, visando realizar o reajuste de valor e proceder com a prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes resolvem em comum acordo promover o REAJUSTE contratual, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	Valor anterior	Ind. de variação	Valor atualizado
12	Argamassa cinza	SC	24,90	9,08%	27,16
47	Cola Cascorez	tb	32,00	22,38%	39,16
72	Forro PVC 10	m ²	21,90	17,49%	25,73
148	Tinta esmalte cor amarela	gl	96,00	17,47%	112,77
149	Tinta esmalte cor branca	gl	96,00	17,47%	112,77
150	Tinta esmalte cor branca	gl	100,30	17,48%	117,83

CLÁUSULA TERCEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 11 de junho de 2021 a 11 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Sérgio Portela da Silva Prefeito Municipal em Exercício CONTRATANTE Soledade, RS, 14 de julho de 2022.

FERMAK COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Representante Legal CONTRATADA

J4 04 100 22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE ITENS DO CONTRATO Nº 183/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.738.530/0001-10, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº 898, 99300-000, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Marilda Borges Corbelini, brasileira, casada, cadastrado no CPF sob o nº 571.207.650-00, portador do RG nº 2029134431, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE; e FERMAK COMERCIAL DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 00.643.351/0001-10, por meio de seu representante legal, de ora diante denominado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE ITENS CONTRATO Nº 183/2021, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável dos itens 11, 37, 147 e 159 do contrato de número 183/2021, com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, considerando que a empresa contratada não possui mais interesse em continuar a prestação do serviço em razão dos valores serem inviáveis no atual momento da economia do país; e que a Administração Municipal não se opõe à rescisão.

CLÁUSULA II – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A partir da presente data ficam rescindidos os itens 11, 37, 147 e 159 do contrato de nº 183/2021 entre o Município de Soledade e a empresa **FERMAK COMERCIAL DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 00.643.351/0001-10.

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - E, por estarem assim havendo justo e acertado, foi mandado elaborar e digitar o presente *Termo de Rescisão Contratual*, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Soledade, RS, 26 de julho de 2022.

MUNICIPIO DE SOLEDADE

Marilda Borges Corbelini Prefeita Municipal

CONTRATANTE

FERMAK COMERCIAL DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CONTRATADA

26 of 2

SOLEDADE SOLEDADE